



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

Processo Administrativo nº 01/2019

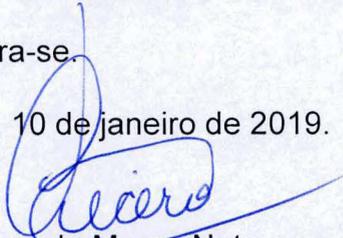
Cicero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldado no Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, Parecer Jurídico nº 01/2019, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01/2019, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa AUTO POSTO BONTORIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.845.067/0001-76, autorizando a sua contratação direta para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo pelo período de 03 (três) meses.

O Valor Contratado é de R\$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) o litro de gasolina e R\$ 3,76 (Três reais e setenta e seis centavos) o litro de álcool, o gasto com gasolina é de até 800 litros mensais, totalizando R\$ 3.832,00 (Três mil oitocentos e trinta e dois reais) e com álcool é de até 200 litros mensal, totalizando R\$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais), total geral mensal até de 4.584,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 008 - 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo, 10 de janeiro de 2019.


Cicero de Moura Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

Processo Administrativo nº 01/2019

Cicero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldado no Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, Parecer Jurídico nº 01/2019, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01/2019, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa AUTO POSTO BONTORIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.845.067/0001-76, autorizando a sua contratação direta para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo pelo período de 03 (três) meses.

O Valor Contratado é de R\$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) o litro de gasolina e R\$ 3,76 (Três reais e setenta e seis centavos) o litro de álcool, o gasto com gasolina é de até 800 litros mensais, totalizando R\$ 3.832,00 (Três mil oitocentos e trinta e dois reais) e com álcool é de até 200 litros mensal, totalizando R\$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais), total geral mensal até de 4.584,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 008 - 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo, 10 de janeiro de 2019.

Cicero de Moura Neto
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019
Processo Administrativo nº 01/2019

Cicero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldado no Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, Parecer Jurídico nº 01/2019, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01/2019, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa AUTO POSTO BONTORIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.845.067/0001-76, autorizando a sua contratação direta para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo pelo período de 03 (três) meses.

O Valor Contratado é de R\$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) o litro de gasolina e R\$ 3,76 (Três reais e setenta e seis centavos) o litro de álcool, o gasto com gasolina é de até 800 litros mensais, totalizando R\$ 3.832,00 (Três mil oitocentos e trinta e dois reais) e com álcool é de até 200 litros mensal, totalizando R\$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais), total geral mensal até de 4.584,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 008 - 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo, 10 de janeiro de 2019.

CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:8EA3FD4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 11/01/2019. Edição 1921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>